**PORTARIA Nº 980 de 26 de outubro de 2021**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante, para apurar faltas de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso II, alínea 'f' da Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrinha e demais legislação vigente;

CONSIDERANDO:que conforme disposto no artigo 202, da Lei Municipal nº 690/2006, **“a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurado ao acusado ampla defesa.”;**

CONSIDERANDO: que o PARECER JURÍDICO nº 002732/2019, proferido pela Procuradoria do Município, opinando pela instauração do devido processo administrativo disciplinar para apurar as devidas irregularidades, conforme consta nos autos nº 2732/2019;

CONSIDERANDO:que a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO: que o Processo Disciplinar destina-se a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas funções ou relacionadas com as atribuições do seu cargo;

CONSIDERANDO:que o processo Administrativo Disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua instauração e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos do artigo 202, da Lei Municipal nº 690, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a fim de apurar ausência ao trabalho da servidora Miss Lene Lima Borges Ouro, matrícula nº 6920, cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º.DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os Servidores Renata Kariny Brizolara de Souza, matrícula nº 6747, Professora, Mosaniel Andrade Santos Júnior, matrícula nº 7032, Digitador e Vanessa da Cruz de Oliveira Santos, matrícula nº 7048, Auxiliar de Serviços Gerais, para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo Disciplinar com incumbência de averiguar a ausência da servidora ao trabalho desde o ano de 2015, infringindo os artigos 190 e 197 da Lei Municipal nº 690/2006.

§ 1º A comissão sindicante será composta de 03 (três) membros, que poderão ser dispensados de suas atribuições normais, até apresentação do relatório final;

§ 2º Não poderá participar da Comissão Sindicante, servidor que não seja estável, como também cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do sindicado e do denunciante, se houver;

§ 3º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes;

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º**.** Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 26 de outubro de 2021

**ADRIANO SILVA LIMA**

***Prefeito***

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**

***Secretário Mun. de Administração***

**MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA**

**Secretária Mun. de Educação**